

**Relatório da Controladoria Geral do Estado com as avaliações das  
Coordenadorias de Controle Interno, de Ouvidoria, de Corregedoria, de  
Transparência e Controle Social e de Integridade e Compliance, conforme  
Instrução Normativa do TCE**

## Coordenadoria de Integridade e Compliance

Relatório de Avaliação - Janeiro à Dezembro de 2021

Órgão:

**COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
- COMEC**

### Objetivo

Implementar o Programa de Integridade e Compliance em consonância com a Lei nº 19.857/2019 e o Decreto nº 2902/2019, considerando que a Coordenadoria de Compliance tem, entre outras atribuições a implementação do Programa de Integridade e Compliance no âmbito da Administração pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Paraná. O Programa de Integridade e Compliance será implementado de acordo com o perfil do órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual, e as medidas protetivas nele estabelecidas serão empregadas de acordo com os riscos que lhe são inerentes.

Os principais objetivos do Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual são: adotar princípios éticos e normas de conduta e certificar seu cumprimento; estabelecer um conjunto de medidas conexas visando à prevenção de possíveis desvios na entrega dos resultados esperados pelos destinatários dos serviços públicos; fomentar a consciência e a cultura de controles internos na busca contínua da conformidade de seus atos, da observância e cumprimento das normas e da transparência das políticas públicas e de seus resultados; aperfeiçoar a estrutura de governança pública, criar e aprimorar a gestão de riscos e os controles da Administração Pública do Estado do Paraná; fomentar a inovação e a adoção de boas práticas de gestão

pública; estimular o comportamento íntegro e probo dos agentes públicos e políticos; proporcionar a capacitação dos agentes públicos no exercício de cargo, função ou emprego; estabelecer mecanismos de comunicação, monitoramento, controle, avaliação e auditoria; assegurar que sejam atendidos, pelas diversas áreas da organização, os requerimentos e solicitações de órgãos reguladores e de controle.

## Metodologia

O trabalho desta coordenadoria evidencia a análise de riscos e vulnerabilidades apresentadas por cada órgão, são várias etapas para a construção do Programa. A 1ª fase do Programa inicia-se com o comprometimento do gestor, através da convocatória dos servidores a participar da apresentação da metodologia, pela equipe de Compliance. Nesta ocasião, os canais de comunicação: urna física, urna online e ouvidoria são indicados. Coletando estes dados a análise dos riscos se dá através dos quesitos do controle interno e formulários, alimentando o sistema e-CGE. Após a conclusão desta etapa, as entrevistas começam a ser realizadas, os riscos nela encontrados são tabulados e analisados. Através dos riscos encontrados, medidas de mitigação são propostas e o Plano de Integridade construído.

A 2ª fase é a execução do Plano, com as mitigações dos riscos trabalhados. O agente setorial acompanha o processo de resolução dos problemas enfrentados, realiza reuniões, propõe soluções e monitora as ações corretivas, assim como monitora novos riscos encontrados no decorrer dos trabalhos.

Após um ano de execução, é feito o “reteste”, analisa-se novos riscos encontrados e um novo Plano de Integridade é elaborado. Esse é o ciclo do Compliance.

Conforme estabelecido nos artigos 3º e 5º da Lei 19.857/2019, o Plano de Integridade será elaborado após a identificação e classificação dos riscos, fase esta que ainda não teve início neste órgão/entidade, devido a ordem de implementação estabelecida pela coordenadoria de Integridade e Compliance da CGE. Tal prerrogativa é justificada consoante o inciso II do artigo 15 do Decreto 2.741 de 19 de setembro de 2019, uma vez que a condução do processo de implementação das fases do Programa de

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO  
Exercício 2021



Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual é atribuição da  
Coordenadoria de Integridade e Compliance da Controladoria Geral do Estado.

**Relatório da Controladoria Geral do Estado com as avaliações das  
Coordenadorias de Controle Interno, de Ouvidoria, de Corregedoria, de  
Transparência e Controle Social e de Integridade e Compliance, conforme  
Instrução Normativa do TCE**

## Coordenadoria de Ouvidoria

Relatório de Avaliação - Janeiro à Dezembro de 2021

Órgão:

**COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
- COMEC**

### Objetivo

Apresentar Relatório de Resultados em consonância com a Lei 17.745/13 e o Decreto 2.741/2019, considerando que a Coordenadoria de Ouvidoria tem, entre outras atribuições, a de coordenação e manutenção do Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias – SIGO, do Poder Executivo Estadual, estabelecido como canal de comunicação para o atendimento das demandas da população, visando receber e dar encaminhamento às solicitações, sugestões, reclamações, denúncias e elogios sobre as ações e programas de governo.

### Metodologia

Este trabalho evidencia os resultados dos atendimentos recepcionados pelo Órgão/Entidade, por intermédio do portal da Internet, carta, e-mail, telefone, WhatsApp ou pessoalmente, registrados no Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias – SIGO, no ano de 2021. Os dados coletados requerem, além da análise das informações gerais e de interesse gerencial, a especial atenção quanto à eficiência, eficácia e celeridade dos atendimentos elencados.

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO  
Exercício 2021

Natureza	Reivindicações	Porcentagem
Denúncia	204	7,2%
Solicitação	444	15,6%
Reclamação	2.035	71,7%
Sugestão	86	3,0%
Acesso à Informação	24	0,8%
Elogio	45	1,6%

Status	Reivindicações	Porcentagem
Encerrada	2.808	98,9%
Atribuída	13	0,5%
Em Andamento	17	0,6%

**Relatório da Controladoria Geral do Estado com as avaliações das  
Coordenadorias de Controle Interno, de Ouvidoria, de Corregedoria, de  
Transparência e Controle Social e de Integridade e Compliance, conforme  
Instrução Normativa do TCE**

## Coordenadoria de Corregedoria

Relatório de Avaliação - Janeiro à Dezembro de 2021

Órgão:

**COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
- COMEC**

### Objetivo

A Coordenadoria de Corregedoria (CCOR) integra a estrutura funcional da Controladoria Geral do Estado (CGE), sendo o órgão central do sistema de correição do Poder Executivo Estadual.

As atribuições da Coordenadoria de Corregedoria (CCOR) estão previstas no Anexo I do Decreto nº 2.741/2019 que aprova o Regulamento da Controladoria Geral do Estado (CGE), – conforme segue:

**Decreto 2.741/2019 – Anexo I – Regulamenta a Controladoria Geral do Estado.**

**“Art. 16.** São atribuições da Coordenadoria de Corregedoria - CCOR:

- I.- o exercício das atividades de órgão central do Sistema de Correição do Poder Executivo Estadual;
- II.- o planejamento, orientação, supervisão, avaliação e controle das atividades de correição no âmbito do Poder Executivo Estadual;
- III.- a realização de inspeções, visitas e outras atividades correcionais junto às demais unidades do Sistema de Corregedoria do Poder Executivo Estadual, propondo a adoção de providências ou a correção das falhas;
- IV.- a investigação e análise de reclamações, representações, denúncias e quaisquer outras informações que noticiem irregularidades praticadas por agentes públicos e pessoas jurídicas, com a sugestão do encaminhamento devido;

- V.- a adoção de medidas pertinentes, em caso de omissão ou retardamento de providências a cargo da autoridade responsável pela instauração de procedimentos administrativos;
- VI.- a recomendação ao Controlador-Geral para que instaure ou determine a instauração de sindicâncias, processos administrativos disciplinares, investigações preliminares, procedimentos de responsabilização de pessoas jurídicas, e demais procedimentos correccionais para apurar responsabilidade por irregularidades praticadas no âmbito do Poder Executivo Estadual;
- VII.- a apuração, concorrentemente, da responsabilidade de agentes públicos por eventual infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo ou da função em que se encontre investido;
- VIII.- a fiscalização e inspeção das atividades desenvolvidas pelos agentes públicos, podendo ainda instaurar e conduzir procedimentos correccionais;
- IX.- o recebimento, avaliação e processamento de representações fundamentadas sobre casos de irregularidades, desperdícios e demais ações administrativas lesivas ao interesse público;
- X.- a instauração e julgamento, concorrentemente, dos procedimentos de apuração de responsabilidade de pessoa jurídica;
- XI.- a invocação de procedimentos administrativos de responsabilização de pessoas jurídicas, realizando o exame de regularidade do procedimento, bem como recomendando a correção do seu andamento;
- XII.- a participação, no âmbito de sua competência, de negociação, formalização e assinatura de acordos de leniência;
- XIII.- o monitoramento dos acordos de leniência celebrados;
- XIV.- a normatização com vista à uniformização de entendimentos institucionais da Coordenadoria de Corregedoria;
- XV.- o desempenho de outras atividades correlatas.

Ainda realiza a orientação e a fiscalização do regular atendimento aos princípios constitucionais e ao ordenamento jurídico relativo à apuração de irregularidades cometidas por agentes públicos, bem como de pessoas jurídicas que incorram em irregularidades descritas na Lei Federal nº 12.846/2016, regulamentada no Estado do Paraná pelo Decreto nº 11.953/2018.

## Metodologia

As atividades desenvolvidas pela Coordenadoria de Corregedoria (CCOR) da Controladoria Geral do Estado (CGE), estão relacionadas, prioritariamente, à fiscalização dos órgãos do Poder Executivo do Estado do Paraná no que se refere a aspectos de ordem

disciplinar, acompanhando desde a instauração até a conclusão dos processos de sindicância e dos processos administrativos disciplinares.

Faz-se importante enfatizar que a atuação da Coordenadoria de Corregedoria (CCOR), ao acompanhar uma sindicância ou um processo administrativo disciplinar, limita-se a garantir a sua regularidade legal e formal; conformidade à legislação aplicável e princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, ampla defesa e contraditório, posto que esta Coordenadoria de Corregedoria (CCOR) não se manifesta quanto ao mérito dos fatos que originaram os procedimentos instaurados, exceto em situações específicas onde há clara contradição entre o que consta dos autos e sua conclusão.

São realizadas inspeções junto aos órgãos da seguinte forma:

- a) Remotas - acompanhamento dos atos relativos à instauração, processamento e conclusão de sindicâncias e processos disciplinares publicados no Diário Oficial do Estado;
- b) À distância – análise dos relatórios encaminhados pelos órgãos/entidades, por força do Decreto nº 1.195/11, como fonte complementar à pesquisa no Diário Oficial do Estado, realizada periodicamente;
- c) Pontuais – análise de processos selecionados, mediante levantamento prévio, requisitados pela Coordenadoria de Corregedoria (CCOR);
- d) *In loco* – análise, na sede dos órgãos/entidades, de processos selecionados e requisitados previamente.

## Achados

Considerando que cabe à Coordenadoria de Corregedoria (CCOR) da Controladoria Geral do Estado (CGE) a fiscalização dos órgãos do Poder Executivo, inclusive pertinente aos procedimentos disciplinares, alguns procedimentos podem ser avocados pela Coordenadoria de Corregedoria (CCOR) e outros encaminhados para Secretarias de Estado com recomendação de verificação mais detida dos aspectos de ordem formal e materiais.

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO  
Exercício 2021



A Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (COMEC) é vinculado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas (SeEDU).

Não ocorreu intervenção ou recomendação da Coordenadoria de Corregedoria (CCOR) à referida empresa.

Não foram instaurados procedimentos correccionais no âmbito da COMEC no ano de 2021.

**Relatório da Controladoria Geral do Estado com as avaliações das  
Coordenadorias de Controle Interno, de Ouvidoria, de Corregedoria, de  
Transparência e Controle Social e de Integridade e Compliance, conforme  
Instrução Normativa do TCE**

## Coordenadoria de Transparência e Controle Social

Relatório de Avaliação - Janeiro à Dezembro de 2021

Órgão:

**COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
- COMEC**

### Objetivo

O presente relatório tem por finalidade o estabelecimento de diretrizes, acompanhamento e avaliação das atividades relacionadas à transparência de dados e informações públicas do Poder Executivo Estadual, conforme previsto no Decreto Estadual 2.741/2019, que regulamenta a Controladoria Geral do Estado do Paraná - CGE, bem como define a Gestão Estratégica do Sistema da Transparência e Controle Social.

O referido dispositivo também aduz consonância com as Leis nº 16.595/2010 (Lei Estadual da Transparência) e 12.527/11 (Lei Federal de Acesso à Informação Pública), Lei 19.848/2019, além do Decreto Estadual nº 10.285/14.

### Metodologia

O desenvolvimento do trabalho teve como base a análise dos dados de transparência disponibilizados nos sítios institucionais dos órgãos e entidades que integram o Poder Executivo Estadual, bem como no sistema de tecnologia (Sistema Integrado de Gestão de Ouvidorias – SIGO) utilizado para a recepção, gerenciamento e

atendimento dos pedidos formulados com fulcro na legislação de acesso a informações públicas por meio de cumprimento de prazos.

De posse das informações da entidade COMEC (Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba) verificamos a observância aos requisitos de navegabilidade, usabilidade, acessibilidade, atualização, autenticidade, integridade e temporalidade das informações, conforme a atuação da Coordenadoria de Transparência e Controle Social para o exercício de 2021, por meio da avaliação dos registros inseridas no seu Portal Institucional.

Abaixo, elencamos os 17 (dezesete) assuntos obrigatórios avaliados por esta coordenadoria, conforme determina a legislação que trata sobre o tema:

01- Órgão/ entidade (Competências, Estrutura Organizacional, Endereço, Telefone, Horário Atendimento)

02.1- Relação de Servidores (Lista de Servidores Públicos do Paraná, com cargo e Local de Trabalho)

02.2- Remuneração dos servidores (Remuneração dos Servidores)

03.1- Patrimônio Imóvel (Proprietário, Ocupante, Categoria da Ocupação, Cessão de Uso, Doação)

03.2 Patrimônio Móvel (Bens móveis)

04.1- Programas (Programas Executados pelo Órgão/Entidade)

04.2- Projetos (Projetos desenvolvidos pelo Órgão/Entidade)

04.3- Ações (Ações realizadas pelo Órgão/Entidade)

04.4- Metas (Metas estipuladas pelo Órgão/ Entidade)

05- Repasses ou Transferências de recursos (Repasses ou Transferências de Recurso efetuadas ou recebidas pelo Órgão/Entidade)

06- Despesas (Fonte de Recursos, Elemento e Natureza Fonte de Recursos, Elemento e Natureza da Despesa, Orçamento, Empenho, Liquidação e Pagamento)

07- Atos (Leis, Decretos, Emendas, Resoluções, Portarias)

08- Licitações (Licitação, Modalidade, Edital, Objeto, Valores, Vencedor)

09- Contratos (Contrato, Licitação Vinculada, Fornecedor, Vigência, Valores)

- 10- Irregularidade nos contratos (Atos de Instauração e Decisões Finais das irregularidades no cumprimento das obrigações dos contratos)
- 11- Convênios (Convênios divididos por ano de celebração)
- 12- Despesas de viagens (Roteiro, Valores, Descrição, Relatório Técnico com detalhamento)
- 13- Pagamentos efetuados (Pagamentos Efetuados)
- 14- Perguntas frequentes (Principais perguntas e respostas referente ao Órgão/Entidade)
- 15- Encarregado pelo tratamento de dados pessoais (nome, cargo, localização, contato, e-mail e horário de atendimento)
- 16- Prestação de contas (os três últimos exercícios)
  - 16.1- Prestação de Contas de 2017
  - 16.2- Prestação de Contas de 2018
  - 16.3- Prestação de Contas de 2019
- 17- Doações referente à Covid-19 (data, descrição e quantidade)

### Achados – Transparência Passiva

<b>Atendimentos Recebidos</b>	24
<b>Atendimentos Respondidos Tempestivamente</b>	23
<b>Atendimentos Respondidos Intempestivamente</b>	1
<b>Atendimentos não respondidos</b>	0

## Achados – Transparência Ativa

1	<a href="http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/pessoal/estrutura-organizacional/pages/pessoal/estruturaOrganizacional/exibir_estruturaOrganizacional?windowId=b3e">http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/pessoal/estrutura-organizacional/pages/pessoal/estruturaOrganizacional/exibir_estruturaOrganizacional?windowId=b3e</a>
2	<a href="http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/pessoal/relacao-servidores?windowId=dff">ww.transparencia.pr.gov.br/pte/pessoal/relacao-servidores?windowId=dff</a> <a href="http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/pessoal/servidores/poderexecutivo/remuneracao?windowId=2e7">http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/pessoal/servidores/poderexecutivo/remuneracao?windowId=2e7</a>
3	<a href="http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/assunto/8/119?origem=3&amp;portalInstitucional=COMEC">http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/assunto/8/119?origem=3&amp;portalInstitucional=COMEC</a> <a href="http://transparencia.pr.gov.br/pte/informacoes/patrimonio/bensMoveis/inicio/pesquisar-param?sigla=COMEC">http://transparencia.pr.gov.br/pte/informacoes/patrimonio/bensMoveis/inicio/pesquisar-param?sigla=COMEC</a>
4	<a href="http://www.comec.pr.gov.br/PDUI">http://www.comec.pr.gov.br/PDUI</a> <a href="http://www.comec.pr.gov.br/">http://www.comec.pr.gov.br/</a> <a href="http://www.comec.pr.gov.br/Noticias">http://www.comec.pr.gov.br/Noticias</a> <a href="http://www.comec.pr.gov.br/Pagina/Metas">http://www.comec.pr.gov.br/Pagina/Metas</a>
5	<a href="http://www.comec.pr.gov.br/Pagina/Repasses-e-transferencias">http://www.comec.pr.gov.br/Pagina/Repasses-e-transferencias</a>
6	<a href="http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/despesas/consultalivre/listar?windowId=db7">http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/despesas/consultalivre/listar?windowId=db7</a>
7	<a href="http://www.comec.pr.gov.br/Pagina/Portarias">http://www.comec.pr.gov.br/Pagina/Portarias</a> <a href="http://www.comec.pr.gov.br/Pagina/Resolucoes">http://www.comec.pr.gov.br/Pagina/Resolucoes</a>
8	<a href="http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/compras/licitacoes?windowId=c4f">http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/compras/licitacoes?windowId=c4f</a>
9	<a href="http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/compras/contratos?windowId=476">http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/compras/contratos?windowId=476</a>
10	<a href="http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/compras/situacao_fornecedores?windowId=c59">http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/compras/situacao_fornecedores?windowId=c59</a>
11	<a href="http://www.comec.pr.gov.br/Pagina/Convenios">http://www.comec.pr.gov.br/Pagina/Convenios</a>
12	<a href="http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/pessoal/viagens?windowId=6cb">http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/pessoal/viagens?windowId=6cb</a>
13	<a href="http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/despesas/pagamentosEfetuados/listar?windowId=c4e">http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/despesas/pagamentosEfetuados/listar?windowId=c4e</a>
14	Perguntas frequentes não disponível.
15	<a href="http://www.comec.pr.gov.br/Pagina/Lei-Geral-de-Protecao-de-Dados-Pessoais-LGPD">http://www.comec.pr.gov.br/Pagina/Lei-Geral-de-Protecao-de-Dados-Pessoais-LGPD</a>
16	<a href="http://www.comec.pr.gov.br/sites/comec/arquivos_restritos/files/documento/2021-08/prestacao_de_contas_comec_exercicio_2017.pdf">http://www.comec.pr.gov.br/sites/comec/arquivos_restritos/files/documento/2021-08/prestacao_de_contas_comec_exercicio_2017.pdf</a> <a href="http://www.comec.pr.gov.br/sites/comec/arquivos_restritos/files/documento/2021-08/prestacao_de_contas_exercicio_de_2018_comec.pdf">http://www.comec.pr.gov.br/sites/comec/arquivos_restritos/files/documento/2021-08/prestacao_de_contas_exercicio_de_2018_comec.pdf</a> <a href="http://www.comec.pr.gov.br/sites/comec/arquivos_restritos/files/documento/2021-08/prestacao_de_contas_exercicio_de_2019_comec.pdf">http://www.comec.pr.gov.br/sites/comec/arquivos_restritos/files/documento/2021-08/prestacao_de_contas_exercicio_de_2019_comec.pdf</a>
17	A COMEC não recebeu nenhuma doação referente ao covid-19